



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira nº 625 CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa-Pr.

Indicação nº 062/2026

Campina da Lagoa, 13 de julho de 2026.

Ao Senhor

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Pr.

Senhor Prefeito,

Os Vereadores **IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA (IVAN DA SAÚDE), GREGÓRIO JOSÉ MORALES (NETO CABREIRA), SILVANA DE LURDES GELINSKI, LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA (LEIDE LUZ), NAGILA SILVA DAL POZ DA SILVEIRA E JOSÉ ELAIR DOS SANTOS (ZÉ DO BAR)**, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PADRE GIANNI JOSÉ GRACIOSO BENTO, a edição de Decreto Municipal declarando ponto facultativo, em caráter excepcional, no período vespertino do dia 16 de setembro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como recomendando a adesão voluntária da iniciativa privada, especialmente do comércio, indústria e prestadores de serviços do Município.

JUSTIFICATIVA

No dia 16 de setembro de 2026, às 19h00, o Município de Campina da Lagoa vivenciará um dos momentos mais importantes de sua história, com a solene **elevação da Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face para Santuário de Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira nº 625 CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa-Pr.

Trata-se de acontecimento de excepcional relevância religiosa, histórica, cultural e social, que transcende os limites da comunidade católica, constituindo-se em verdadeiro marco para toda a população campinalagoana e para a região da COMCAM, com significativo potencial de fortalecimento do turismo religioso, da economia local e da projeção do nome de Campina da Lagoa em âmbito regional e estadual.

A criação do Santuário representa o reconhecimento da importância espiritual e histórica de nossa comunidade de fé, além de contribuir para a preservação das tradições religiosas e culturais do Município, fortalecendo a identidade do povo campinalagoano e promovendo o desenvolvimento social e econômico por meio do incremento das atividades ligadas ao turismo religioso.

Considerando o expressivo interesse da população em participar desta celebração histórica e a necessidade de oportunizar aos cidadãos e servidores públicos tempo hábil para organização, preparação e participação no referido evento, mostra-se conveniente e oportuno que o Poder Executivo decreto ponto facultativo no período da tarde do dia 16 de setembro de 2026.

Ressalte-se que a medida ora sugerida possui caráter excepcional, aplicando-se exclusivamente ao exercício de 2026, em razão da singularidade e da importância histórica do acontecimento para o Município.

Ademais, sugere-se que o Decreto Municipal recomende à iniciativa privada, especialmente aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e instituições financeiras, a adesão voluntária à medida, possibilitando que empregadores e trabalhadores também possam participar deste momento histórico para Campina da Lagoa, observadas as disposições da legislação trabalhista vigente.

Diante da relevância do evento e do seu inegável interesse público, encaminha-se, em anexo, **minuta de Decreto Municipal** para apreciação e análise do Poder Executivo, com a convicção de que a presente indicação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira nº 625 CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa-Pr.

contribuirá para que toda a comunidade campinalagoana possa participar e celebrar este importante capítulo da história de nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, 13 de Julho de 2026.

IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA (IVAN DA SAÚDE)

VEREADOR

GREGÓRIO JOSÉ MORALES (NETO CABREIRA)

VEREADOR

SILVANA DE LURDES GELINSKI

VEREADORA

LEIDYANNE GOMES LUZ DE OLIVEIRA (LEIDE LUZ)

VEREADORA

NAGILA SILVA DAL POZ DA SILVEIRA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira nº 625 CEP 87.345-000 - Campina da Lagoa-Pr.

JOSÉ ELAIR DOS SANTOS (ZÉ DO BAR)

VEREADOR